ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 903/90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR UM MONTANTE DE CR$ 9.500.000,00, AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar um montante de Cr$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, com o fim específico de construir um prédio destinado ao Batalhão da Brigada Militar em nosso Município.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar esta verba, periodicamente, de acordo com o andamento da obra , mediante apresentação de notas fiscais e faturas emitidas contra o Consepro, de despesas específicas desta obra.

Art.3º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da rubrica existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 02 de outubro de 1990.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA E. WEBER
PROCURADORA JURÍDICA